



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**EDITAL**

**PROCESSO Nº. 532/2014/SEMED/PMA**

**CONVITE Nº.CC.2014.011.PMA.SEMED**

**DATA: 31/07/2014**

**HORA: 12h00min**

**1- PREÂMBULO**

**1.1-** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ananindeua – **CPL/PMA** por autorização da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, órgão integrante da administração direta da Prefeitura Municipal de Ananindeua, nomeada pelo Decreto nº. 133, de 26 de fevereiro de 2013, convida essa empresa e a todos os interessados que, desta carta-convite, tiverem conhecimento, que processará, dirigirá e julgará a licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** conforme a Lei 8.666/93 e as condições estabelecidas nesse instrumento, cujos documentos exigidos serão recebidos diretamente pela **CPL/PMA** no **dia 31 de JULHO de 2014, às 12h00min**, na sala de reuniões localizada no **PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PMA**, no endereço BR-316 km 08, Av. Magalhães Barata, nº1515, Ananindeua/PA, e que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

**1.2- ANEXOS**

**1.2.1-** Anexo I – Anexo I – Termo de referência, Planilha, Orçamento Analítico, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Preços, Composição de BDI e Composições de Leis Sociais **(CD)**;

**1.2.2-** Anexo II – Modelo de Declaração – Lei Federal nº.9.854/99;

**1.2.3 –** Anexo III - Carta de Apresentação da Proposta;

**1.2.4 –** Anexo IV – Minuta do contrato;

**1.2.5-** Anexo V– Carta de Credenciamento;

**1.2.6-**Anexo VI – Declaração de enquadramento como beneficiária da lei complementar nº. 123, de 2006.

**2- DO OBJETO:** O objeto da licitação é seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar a reforma da EMEF SANTA INÊS, no município de Ananindeua conforme Especificações e Planilhas contidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato anexos a esta Carta convite.

**3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar da licitação as empresas convidadas, ou aquelas que venham a manifestar seu interesse em participar no certame com antecedência de até 24(vinte e quatro) horas da data designada para apresentação das propostas, conforme preceitua o § 3º, do art. 22, da Lei 8.666/93 e que comprovem atuarem no ramo do objeto desta Licitação.

**3.1-** Não poderão participar da licitação, direta ou indiretamente, aquelas empresas cuja vedação encontram-se definidas no art. 9º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**3.2-** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006.

**4- DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO E EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO:** A licitante adjudicada terá o prazo de 03 (três) dias úteis, depois de regular notificação pela **SEMED** para comparecer a sede da mesma, assinar o contrato administrativo ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.1-** O prazo de execução e conclusão dos serviços será de 60 ( sessenta ) dias, e o prazo de vigência contratual será de 90 (noventa ) dias, a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o previsto no art.57, II, da Lei nº8.666/93.

*Just*  
*Jorge Feijó* P



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**4.2-** No ato da assinatura do contrato deverá a licitante contratada estar regular junto ao **INSS e FGTS**, bem como estar regular junto ao **CREA/PA**, sob pena de, não o fazendo, ser convocado o 2º classificado, para, nas mesmas condições aceitar o contrato.

## **5. DO CREDENCIAMENTO**

5.1. Por ocasião do credenciamento a **LICITANTE** deverá indicar um representante que, devidamente munido de documento que o credencia legalmente a participar deste certame, venha a responder por sua representada em todas as fases do processo em epígrafe.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração, instrumento particular **com firma reconhecida**, ou carta de credenciamento **com firma reconhecida**, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da **LICITANTE**, formular propostas por meio de lances verbais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Juntamente com o respectivo instrumento de credenciamento especificado acima, a empresa licitante deverá apresentar:

5.2.1. Cópia legível autenticada em cartório ou pela CPL do contrato social ou estatuto da sociedade, a fim de que seja verificada a legitimidade do Outorgante e estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.2.2. Cópia legível autenticada do documento de identificação oficial (cédula de identidade) ou outro equivalente, emitido de acordo com a legislação específica, de seu representante credenciado ou sócio, proprietário ou assemelhado.

**5.3** -As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar no momento do seu credenciamento, declaração de que são beneficiárias da Lei Complementar nº. 123, de 2006, e que estão excluídas das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, conforme modelo constante no Anexo VIII.

**6- APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E CARTA DE CREDENCIAMENTO:** os proponentes deverão entregar na data e hora designada para a abertura do certame constante no preâmbulo desta Carta-convite 02 (dois) **ENVELOPES LACRADOS** com as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº. 01 - HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONVITE nº. CC.2014.011.PMA.SEMED**  
**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE**

**ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONVITE nº. CC.2014. 011.PMA.SEMED**  
**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE**

**6.1-** Todos os documentos e elementos contidos nos envelopes 01 e 02 deverão ser apresentados, perfeitamente legíveis, ordenados, numerados e rubricados pelo representante legal do licitante ou seu procurador, sem emendas, rasuras ou repetições.

**6.2- O ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá conter em 01 (uma) via os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação pela falta de qualquer um deles:

**6.2.1- Documentos para habilitação jurídica:**

*Just*  
*Joselyne D*



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- a) Cópia legível do registro comercial, no caso da empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentação de eleição de seus administradores, bem como cópias legíveis de todos os sócios.
- a.1) Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social.
- b) Comprovação, no caso de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão Expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa n 103 de 30 de abril de 2007, publicada no DOU de 22 de maio de 2007, seção 1, do Diretor do Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC.
- b.1) A comprovação de que trata a alínea “b” supra, poderá também ser feita mediante a prova de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – SIMPLES NACIONAL.
- c) Cópia do documento de identificação da pessoa autorizada em representar a empresa na licitação ou do sócio/empresário individual

**6.2.2- Documentos relativos à regularidade fiscal**

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral com o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de Regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (CND), dentro do prazo de validade;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dentro do prazo de validade;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, ou certidão positiva com efeitos de negativa.
- e) Declaração de que não emprega trabalhadores nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal, em conformidade com o Decreto Federal nº 4358/02.
- f) Certidão de Registro e Quitação do CREA/PA.
- g) Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a empresa licitante forneceu/prestou ou fornece/presta os materiais/serviços em quantidades e características similares ao objeto desta licitação;
- g.1) Atestado de Capacidade Técnica expedido por **pessoa jurídica de direito privado** deverá constar firma reconhecida em cartório.

**6.3- Da Participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**6.3.1** - Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, a documentação de regularidade fiscal poderá ser apresentada após ser declarada a vencedora, ou seja, para a homologação e posterior elaboração de contrato, conforme estabelece a Lei Complementar Nº. 123/2006.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 44, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**6.4- O ENVELOPE 02 - PROPOSTA** deverá conter os seguintes dados :

- a) designação do número desta licitação;
- b) especificação dos serviços a serem fornecidos, conforme Termo de referencia (Anexo I);
- c) prazo de validade da proposta, no mínimo, de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da abertura do certame;

*Lucas*  
*José Carlos P*



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

d) preços unitários e totais dos itens a serem fornecidos, observando o disposto no Termo de referência (Anexo I), em moeda nacional, expressos por algarismos e por extenso, sendo que no caso de discordância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

**6.4.1-** Declaração de que no preço proposto acham-se previstos e incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução do objeto;

**6.4.2-** Declaração de total concordância com as condições estipuladas no presente instrumento convocatório e seus anexos;

**6.4.3-** Declaração informando, para o caso de eventual contratação, o nome e qualificação (naturalidade; estado civil; profissão; endereço pessoal; nº. do CPF/MF e nº. da carteira de identidade) da pessoa responsável pela assinatura de eventual contrato ou instrumento equivalente.

**7- DA ENTREGA DAS CARTAS-CONVITE OU RETIRADA DAS MESMAS:** As cartas-convite serão entregues diretamente ou retiradas, mediante protocolo, nos termos do item 3, junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço constante do preâmbulo deste instrumento.

**7.1** – O Termo de Referência será entregue juntamente com a Carta-Convite aos Licitantes convidados ou disponibilizado para a retirada daqueles Licitantes interessados em participar do certame, no endereço constante do Preâmbulo, nas mesmas condições do item 3 deste Instrumento Convocatório.

**7.2-** Cópias das cartas-convite serão afixadas nos quadro de aviso do prédio-sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

**8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** O julgamento das propostas será objetivo, observada a proposta mais vantajosa para a Administração, sendo vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações técnicas e detalhamentos das planilhas contidas no Termo de Referência e ofertar o menor preço.

**8.1-** Não serão aceitos quaisquer dispositivos que ofereçam vantagens sobre os preços ofertados pelos outros licitantes.

**8.2-** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**8.3-** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**8.4-** No caso de empate em duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item, do subitem a, do item 8.4, desta Carta-Convite, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrem nas hipóteses dos itens 8.2 e 8.3 desta carta, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.3 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.5-** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.4 e seus subitens, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.6-** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada, pela Comissão, para apresentar verbalmente nova proposta no prazo máximo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, que deverá ser entregue datilografada ou equivalente em papel timbrado da empresa, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da comunicação do resultado lavrada em Ata;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**8.7-** O disposto no item 8.4 desta Carta-Convite e art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.8-** Nos demais casos, ocorrendo igualdade de preços entre 02 (duas) ou mais propostas, após obedecido o disposto no § 2º, do Art. 3º da Lei 8.666/93, o critério a ser adotado para o desempate será obrigatoriamente o **SORTEIO**, para o qual, as empresas que estejam empatadas.

**8.9 - Da Desclassificação:** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem às condições estabelecidas no Convite e especificações contidas no Termo de referência;
- b) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos e ultrapassarem o limite de preço disposto no item 09 deste edital.

**9- DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:** As propostas serão aceitas por seu preço global. O preço máximo a ser aceito para esta licitação é de **R\$ 86.820,74 (oitenta e seis mil, oitocentos e vinte reais e setenta e quatro centavos)** baseado nos valores das planilhas de Orçamento Analítico contidas no Termo de Referência deste processo licitatório, sendo desclassificadas as propostas que ultrapassarem este limite.

**9.1 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Funcional Programática: 10.06.001.12.122.0022.2.044**

**Natureza de Despesa: 4..4.90.51.00**

**Fonte: 0.1.01.00**

**10- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:** Dos atos da Administração cabem os recursos previstos no art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**11- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** O objeto desta licitação será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, especialmente, designado pela **SEMED** e, definitivamente, por servidor designado pela **SEMED**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

**12- DA FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante medições parciais de etapas prevista no cronograma físico financeiro em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal, recibo definitivo, devidamente atestado, pelo setor competente da SEMED, conforme especificado na cláusula quarta do contrato;

**12.1-** A empresa devesse apresentar nota fiscal referente a etapa concluída tendo o contratante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua conferência observados os art. 73 a 76 da lei federal nº. 8.666/93.

**12.2-** A liquidação da despesa se dará com apresentação, pela contratada, da planilha demonstrativa dos serviços executados, devendo a secretaria, fazer conferência da mesma. Em caso de recusa por divergência nos quantitativos medidos, a fatura será devolvida a empresa para devidas correções e ajustes nos quantitativos medidos, após o qual será reapresentada a contratante para nova conferência, cujo prazo de pagamento será reaberto.

**12.3 -** Somente após o cumprimento da orientação supra será realizada o pagamento a contratada, devendo ser observado o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data do atesto da execução dos serviços que equivale ao correspondente aceite na nota fiscal ou recebimento pela **SEMED**.

**12.4 -** Não haverá o pagamento de qualquer adicional ao preço ajustado

**12.5 -** Ocorrendo modificações nos encargos considerados nas composições de preços ditada por alteração na legislação federal, estadual, municipal, poderá ser procedida a respectiva correção para mais ou menos na medida em que a referida alteração seja refletida na nas composições de preços.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**12.6** - A Nota Fiscal devesa ser emitida em total conformidade com a legislação vigente e correlata, devendo ser acompanhada de documentação comprobatória de regularidade perante INSS e FGTS.

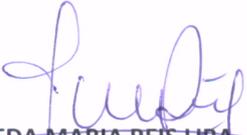
**13- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante contratado as seguintes sanções:

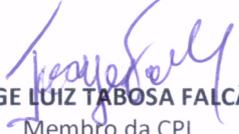
- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista no contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Municipalidade em quanto perdurarem os motivos determinantes da punição

**14- DOS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:** Os esclarecimento e informações necessárias sobre esta licitação estarão disponíveis junto a Comissão Permanente de Licitação, na sala da Assessoria de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PMA, no endereço constante o preâmbulo, ou ainda em dias de efetivo funcionamento do órgão, das 08:00 h às 14:00 h.

**15- DO FORO:** O foro para dirimir qualquer dúvida oriunda do entendimento deste instrumento, ou, para exigir o seu cumprimento, será o da Justiça Estadual da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará.

Ananindeua, PA, 30 de junho de 2014.

  
**IEDA MARIA REIS LIRA**  
Presidente da CPL

  
**JORGE LUIZ TABOSA FALCÃO**  
Membro da CPL

  
**CLAUDIO RIBEIRO PEREIRA JUNIOR**  
Membro da CPL



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETIVO**

• Este Termo de Referência define as condições gerais para contratação de serviços de **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA INÊS**, no Município de Ananindeua, conforme os documentos em anexo. Este tem também objetivo de fazer chamamento tanto na parte do Memorial Descritivo como na parte das **Especificações Técnicas**.

**2. DEFINIÇÕES**

• São usadas neste documento as seguintes definições:

**1. CONTRATADA** – Pessoa jurídica contratada para a execução dos serviços de **Reforma E.M.E.F. SANTA INÊS, no Município de Ananindeua.**

**2. FISCALIZAÇÃO** – Atividade exercida de modo sistemático pela SECRETARIA, através de pessoa ou grupo de pessoas especialmente designadas, com o objetivo de verificação do cumprimento das disposições contratuais, por parte da CONTRATADA, em todos os seus aspectos.

**3. CONDIÇÕES GERAIS**

1. Os serviços serão executados de acordo com as normas e especificações contidas no presente Termo de Referência e obedecendo as Linhas Normativas da ABNT para os serviços em questão;

2. Todos os materiais a serem empregados deverão ser novos e comprovadamente de primeira qualidade;

3. É obrigação da Construtora, fornecer e conservar os equipamentos mecânicos e ferramentas necessárias para a execução da obra, de modo a não interromper o andamento da mesma;

4. Qualquer divergência entre a especificação e os projetos (caso se fizer necessário), será dada preferência a de maior critério técnico e melhor acabamento, a cargos da fiscalização;

5. Caberá a Contratada empregar mão-de-obra especializada de acordo com os serviços, ficando sob sua responsabilidade todos os encargos sociais que sobre ele incidirem;

6. Obedecer às normas de Segurança e Medicina do Trabalho;

*[Handwritten signatures in blue ink]*



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



7. Os trabalhos que não satisfizerem as condições contratuais ou que não forem executados dentro da boa técnica poderão ser rejeitados pela fiscalização, a qual poderá determinar a demolição, ficando por conta da Construtora todas as despesas decorrentes desses serviços;

#### **4. DAS GENERALIDADES E CONTROLE**

1. A fiscalização desta Secretaria compete exercer o controle dos serviços em questão, estabelecendo as dentro dos parâmetros técnicos aceitáveis.

2. Toda a execução deverá ser rigorosamente de acordo com as normas da ABNT e de acordo com os códigos de postura dos órgãos Oficiais.

#### **5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**5.1 - DEMOLIÇÕES** As demolições e retiradas deverão ser executados por pessoal habilitado, com comprovada experiência em tais serviços, e de acordo com as normas técnicas e de segurança vigente. Consistem em demolição do piso cerâmico, inclusive camada regularizadora retirada de portas de madeira incluindo batentes, retirada de louças sanitárias, retirada de revestimento cerâmico incluindo emboço, retirada de calha metálica e retirada de entulho. Todo o entulho acumulado desta demolição será retirado do canteiro de obras diariamente para não haver acúmulo.

#### **5.4- COBERTURA**

##### **REVISÃO GERAL DO TELHADO EM TELHA CERÂMICA**

Todo o telhado, incluindo telhas e madeiramento, deverá ser inspecionado para possíveis trocas de peças.

##### **LIMPEZA DAS TELHAS CERÂMICAS**

Após a revisão geral do telhado, as telhas remanescentes deverão ser lavadas, uma por uma, com jato de ar e água de alta pressão.

##### **ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHADO**

A estrutura de madeira da cobertura que estiver danificada deverá ser substituída por uma nova que será executada em madeira de lei. As peças que estiverem aparentes deverão ser aparelhadas, estar secas, isentas de nós, rachaduras, brocas, ou outras imperfeições que comprometam sua resistência e durabilidade e devidamente tratada com imunizante. As não aparentes poderão ser somente serradas.

Todas as emendas que forem necessárias serão efetuadas com corte a 45°, e serão usados pregos ou parafusos de acordo com as dimensões das peças.

*José*  
*Luiz Fernando P*



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**COBERTURA EM TELHAS CERÂMICA TIPO PLAN**

As telhas que serão substituídas deverão seguir o padrão e o tipo de telha existente na cobertura. Serão usadas as telhas tipo Plan. As telhas deverão estar perfeitas, sem deformações e fixadas de acordo com as instruções do fabricante. Haverá particular cuidado com o transporte, carga, descarga e armazenamento das telhas para não danificá-las. Descarga sob chuva e armazenamento sob umidade deve ser evitado, pois causam grandes danos às telhas.

Na hipótese das telhas serem molhadas, as mesmas deverão ser secas antes do empilhamento.

Não deverão andar sobre as telhas. Deverão ser sempre colocadas passarelas de madeira para trânsito sobre as mesmas.

Todas as orientações fornecidas pelo fabricante deverão ser seguidas.

**CALHA EM CHAPA GALVANIZADA**

Serão substituídas as calhas metálicas existentes e serão instaladas calha em chapa de aço galvanizado nº 24 com desenvolvimento de 50cm, obedecendo o fabricante quanto a montagem.

**5.2- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Haverá uma revisão geral dos pontos elétricos, de ar condicionado e de telefone existentes.

As instalações elétricas deverão ser executadas com a utilização de mão-de-obra de elevado padrão técnico e com observância da NB-3/ABNT.

Todos os materiais das instalações deverão atender as especificações de fabricação e métodos de ensaio da ABNT especialmente da EB-81 e as exigências da concessionária local.

A CONTRATADA deverá observar a legislação vigente quanto à proteção e segurança do trabalho em instalações elétricas.

A instalação dos diversos componentes deverá ser feita de forma a atender as prescrições das normas brasileiras e em estreita observância aos elementos do projeto fornecido pela contratada.

A CONTRATADA fornecerá amostra dos materiais que irá empregar, assim como ensaios de resistência e isolamento que forem solicitados pela FISCALIZAÇÃO.

DOS MATERIAIS

**TUBULAÇÕES**

Os tubos cortados a serra, terão suas bordas limadas, para remover as rebarbas.

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'P' and a signature that appears to be 'Jorge Hall'.*



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



As ligações dos eletrodutos com as caixas serão feitas com arruelas pelo lado externo e buchas pelo lado interno.  
As tubulações de PVC deverão conter em seu interior, um fio de cobre nu, devidamente ligada a terra.

#### **EMENDAS**

As emendas serão feitas por luvas atarrachadas a fim de garantir a continuidade da superfície interna da canalização.

As emendas serão eletricamente perfeitas, cobertas com fita isolante plástica de espessura igual a do condutor.

#### **CURVAS**

As curvas deverão ser maiores que 90°. em cada trecho de canalização. Poderão ser feitas curvas a quente nos eletrodutos de PVC, desde que sejam, tomados cuidados especiais a fim de evitar o deterioramento dos tubos.

#### **CONDUTORECONDUTORES**

Os condutores somente deverão ser enfiados após a conclusão da rede de eletrodutos rígidos. Antes da fiação deverá ser feita a limpeza e a secagem da tubulação.

Todos os casos contidos na presente norma de serviço de acordo com o prescrito na NB-03, e na NB-79 da ABNT.

#### **LUMINÁRIAS**

Para a iluminação serão utilizadas luminárias tipo Spot para uma lâmpada fluorescente tipo compacta de 25w

Em todas as áreas estão previstos níveis de iluminação adequados para cada tipo de ambiente de modo a proporcionar conforto visual e segurança aos usuários.

#### **LOUÇAS, E METAIS**

Todas as louças e aparelhos a serem empregados devem ser de material de 1ª qualidade.

Os vasos sanitários serão comuns, com caixa de descarga sifonada, autoaspirantes com saída inferior, na cor branca (fabricação DECA tipo Ravena ou similar).

Os assentos para o vaso sanitário serão em plástico na mesma cor do vaso sanitário (fabricação ASTRA ou similar).

Os portas papéis serão de louça na mesma cor do vaso sanitário.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Os lavatórios serão de coluna coluna, com uma torneira cromada com fechamento manual, e se utilizarão válvulas de metal e sifões cromados para lavatórios de 1ª qualidade (fabricação DECA ou similar).

Todas as peças sanitárias não poderão apresentar quaisquer defeitos, com os seus complementos perfeitamente adaptáveis ao tipo de peça utilizada.

## **5.5- PINTURA**

### **PINTURA PVA COM MASSA E SELADOR**

Na parte externa do muro será aplicada pintura com tinta látex PVA sem massa e sem selador.

Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência e com produtos preparados industrialmente. As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas, convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam e apenas poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

Deverão ser observadas todas as instruções fornecidas pelos fabricantes para o manuseio e aplicação das tintas. Não serão admitidas misturas de tintas de tonalidades diferentes no canteiro de obras, devendo os galões e embalagens serem entregues originalmente intactos.

Todas as pinturas deverão obedecer aos tipos e cores definidos pela

### **FISCALIZAÇÃO.**

Deverão ser tomados cuidados no sentido de não se permitir respingos de tinta em outros elementos que não receberão pintura. A sucessividade das demãos dar-se á somente com a secagem total da aplicação anterior.

À critério da FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA deverá executar uma amostra de tinta a ser utilizada, sob idênticas superfícies e iluminação, antes do início dos trabalhos.

### **PINTURA ACRÍLICA**

Será aplicada pintura com tinta acrílica sobre selador e massa acrílica.

Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência e com produtos preparados industrialmente. As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas, convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam e apenas poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

Deverão ser observadas todas as instruções fornecidas pelos fabricantes para o manuseio e aplicação das tintas. Não serão admitidas misturas de tintas de tonalidades diferentes no canteiro de obras, devendo os galões e embalagens serem entregues originalmente intactos.

Todas as pinturas deverão obedecer aos tipos e cores definidos pela

### **FISCALIZAÇÃO.**



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



.Deverão ser tomados cuidados no sentido de não se permitir respingos de tinta em outros elementos que não receberão pintura. A sucessividade das demãos dar-se á somente com a secagem total da aplicação anterior.

A critério da FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA deverá executar uma amostra de tinta a ser utilizada, sob idênticas superfícies e iluminação, antes do inicio dos trabalhos.

**ESMALTE SOBRE METAL**

Sobre todas as estruturas metálicas e peças de ferro, deverá haver acabamento em esmalte sintético, após aplicada pintura anti-ferruginosa.

**ESMALTE SOBRE MADEIRA**

Nas esquadrias e similares em madeira deve-se proceder da seguinte forma:

Lixar a superfície da madeira até ficar lisa e polida com lixas média e fina 80, 100, 220, e 280, dependendo do estado da madeira, e no caso de repintura lixar até a retirada do brilho.

As superfícies deverão estar isentas de umidade, pó, gorduras, óleos, etc. Nós ou veios resinosos deverão ser primeiramente selados com verniz. Após o preparo da superfície o passo seguinte é selar o substrato, que deve ser feito com tinta de fundo, ou seja, Fundo a Óleo para Madeira, indicada para preparação de superfícies de madeira em exteriores e interiores, diluindo-se até 20% com Redutor para aplicação com pistola convencional. Aguardar a secagem e proceder o lixamento com lixa fina grana 280, 320 ou 400, no caso de pinturas novas ou reconstituição de pinturas.

Após o lixamento proceder a limpeza com pano seco e aplicar massa à óleo para madeira, a base de resina alquídica longa em óleo, empregada para corrigir imperfeições em superfícies de madeira, com diluição de 5% de redutor se desejar facilitar a aplicação. Após a secagem, lixar novamente, eliminar o pó e aplicar o acabamento à óleo ou sintético, em três ou mais demãos até atingir acabamento perfeito, sendo a primeira demão com diluição de até 15%, e a segunda e/ou terceira demãos com diluição de 10% de redutor, sendo vedado o uso de corantes. Pintar com umidade relativa do ar inferior à 85%, temperatura superior a 10°C e inferior à 40°C.

Mexer bem a tinta de acabamento antes e durante a aplicação, com uma ripa ou espátula limpa.

Nas pinturas internas manter o ambiente ventilado, a fim de facilitar a secagem.

**PINTURA SOBRE PISO CIMENTADO**



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca sem poeira, gordura ou graxa, sabão ou mofo e ferrugem. Deve receber uma demão primária de fundo de acordo com o material a ser pintado. As partes soltas ou mal aderidas deverão ser raspadas/ou escovadas.

A tinta deve ser diluída com água potável de acordo com recomendações do fabricante.

Após secagem do fundo, aplicar 2 a 3 demãos com intervalo mínimo de 4 horas.

Para receber a pintura, a superfície deve apresentar absorção. Fazer o teste com uma gota d'água sobre o piso seco, se ela for rapidamente absorvida estará em condições de ser pintada.

Evitar pintura de áreas externas em dias chuvosos ou com ocorrência de ventos fortes que podem transportar, para a pintura, poeira ou partículas suspensas no ar. Não aplicar com temperaturas inferiores a 10 graus centígrados e umidade relativa do ar superior a 90%.

A aplicação pode ser feita com rolo de lã ou trincha (verificar instruções do fabricante). Aguardar 48 horas para liberar o piso ao tráfego de pessoas ou 72 horas para tráfego de veículos.

**PINTURA EPÓXI**

Esta pintura deverá ser executada sobre as áreas com revestimento. A superfície deverá estar limpa, seca e desengordurada, principalmente nos rejuntas. Caso necessário, deve-se lavar antes com detergente, enxaguando bem. Em seguida, aplicar uma demão de tinta fundo branco Epóxi. Depois de seco, lixe e elimine o pó.

A tinta deverá ser diluída com água potável, de acordo com as recomendações do fabricante.

**6. ESCOPO DOS SERVIÇOS A CARGO DA CONTRATADA**

**6.1 – A CONTRATADA será responsável por:**

- Mobilizar e desmobilizar mão-de-obra e equipamentos para execução das obras e serviços de engenharia;
- Realizar todos os serviços técnicos profissionais especializados listados na Planilha de Serviços e Preços da licitação;
- Executar, com o emprego de mão-de-obra apropriada, fornecendo material adequado e utilizando os equipamentos mais indicados, todas as obras e serviços de engenharia listados na Planilha de Serviços e Preços da licitação, em conformidade com o preço executivo;

**6.2 – Os preços unitários da Contratada deverão corresponder a serviços prontos, considerando incluídas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas sobre eles incidentes, entre as quais:**

- Emprego de mão-de-obra apropriada, especializada ou não;

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- Fornecimento dos materiais especificados, e perdas de qualquer natureza; Utilização de todas as ferramentas e equipamentos apropriados, necessários à execução dos serviços;
- Desobstrução, acertos, arremates reparos antes ou depois da execução do serviço;
- Suprimento de água e energia elétrica, qualquer que seja a utilização ou o local;
- Iluminação das áreas de trabalho;
- Transporte de pessoal;
- Impostos e encargos sociais trabalhistas em geral;
- Despesas referentes às importações de materiais e equipamentos.

**6.3 – É de responsabilidade de a CONTRATADA fazer o rigoroso exame das condições locais de trabalho, para estimar eventuais custos adicionais, os quais deverão ser considerados nos seus preços.**

## **7. ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO**

**7.1 À FISCALIZAÇÃO caberá emitir as Ordens de Serviço à CONTRATADA, para execução dos serviços indicados na licitação.**

- As Ordens de Serviços indicarão:
- Os tipos de serviços autorizados;
- Os setores físicos em que se situam;
- A data de início e o prazo de execução dos serviços;
- O preço global a ser pago, sempre com a planilha de preços unitários.
- As ordens de Serviços serão emitidas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias consecutivos da data início.

**7.2 A FISCALIZAÇÃO terá, também, as atribuições de:**

**1. Representar a SECRETARIA junto aos representantes da CONTRATADA no trato dos assuntos pertinentes à execução dos serviços objeto do Contrato;**

**2. Acompanhar, permanente e ininterruptamente, a execução de todos os serviços, supervisionando e fiscalizando os trabalhos da CONTRATADA, de forma a assegurar que esta cumpra o que estabelece o Contratado, e os demais documentos integrantes deste;**

**3. Dirimir as dúvidas da CONTRATADA que porventura surjam durante a execução dos serviços, com relação a qualquer aspecto ligado ao objeto do Contrato;**



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



4. Acompanhar a CONTRATADA na medição dos serviços executados e aceito, analisando e aprovando os Boletins de Medição que estejam corretos e autorizando a CONTRATADA a apresentar as faturas correspondentes para pagamento;
5. Aceitar, para fins de pagamento, os serviços bem executados e rejeitar equipamento, materiais e serviços que não estejam de acordo com o projeto, exigindo da CONTRATADA a substituição, reparo ou refazimento daquilo que for rejeitado;
6. Conferir e atestar a exatidão das faturas correspondentes às medições de serviços executados, encaminhando-as para pagamento;
7. Analisar novos preços unitários propostos pela CONTRATADA, quando necessário, emitindo parecer para aprovação pela fiscalização dos serviços;
8. Determinar o afastamento de pessoal da CONTRATADA mobilizado para a execução dos serviços, em caso de conduta imprópria, a seu exclusivo critério.

### **7.3 LIGAÇÕES ENTRE CONTRATADA E FISCALIZAÇÃO**

- 1 -A CONTRATADA deverá fornecer as informações de interesse para execução dos serviços que a FISCALIZAÇÃO julgar necessário conhecer ou analisar.
- 2 -Em todas as ocasiões em que for requisitada, a CONTRATADA, através de seu representante, deverá apresentar-se às convocações da FISCALIZAÇÃO em seus escritórios ou no local das obras, de modo que nenhuma operação possa ser retardada ou suspensa devido à sua ausência.
- 3 -A FISCALIZAÇÃO terá, a qualquer tempo, livre acesso às diversos serviços e a todos os locais onde o trabalho estiver em andamento.
- 4 -Procedimentos operacionais referentes à troca de informações técnicas e demais assuntos de interesse de ambas as partes deverão ser objeto de acordo entre as partes.

### **8. DIVERGÊNCIAS ENTRE DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO**

Para efeito de interpretação de divergência entre os documentos da Licitação, fica estabelecido que:

1. Em caso de divergência entre a planilha orçamentária e as especificações técnicas diferentes, prevalecerão sempre as mais recentes ou a orientação da fiscalização.

### **9. LICENÇAS E FRANQUIAS**



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A observância de leis, regulamentos e posturas a que se refere o item procedente, abrange também, as exigências do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e de outros órgãos governamentais, nas esferas federal, estadual (ou do Distrito Federal) e municipal.

É a CONTRATADA obrigada ao pagamento das multas que sejam impostas pelas autoridades, em razão do cumprimento de leis, regulamentos e posturas.

**10. PRESERVAÇÕES DE PROPRIEDADES ALHEIAS**

A CONTRATADA deverá tomar cuidado na execução dos serviços, para evitar prejuízos, danos ou perdas em benfeitorias existentes, serviços, propriedades adjacentes ou outras propriedades de qualquer natureza; A CONTRATADA será responsável por qualquer prejuízo, dano ou perda a propriedade que resulte de suas operações.

**11. INSTALAÇÕES E ORGANIZAÇÃO DO CANTEIRO DE APOIO**

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pelo serviço, operação, manutenção e limpeza do Canteiro de Apoio aos serviços.

As instalações da CONTRATADA, relativas ao canteiro, ocuparão a área indicada pela Fiscalização, se necessário.

A energia elétrica será obtida a partir da rede da concessionária local, cabendo à CONTRATADA todo o ônus decorrente das instalações, ligações necessárias e principalmente do consumo.

A CONTRATADA é inteiramente responsável pelos serviços médicos, assistenciais, seguros, indenizações demais obrigações decorrentes da legislação vigente, devidos aos empregos acidentados no canteiro.

**12. ARMAZENAMENTOS DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS**

O armazenamento dos materiais fornecidos pela CONTRATADA, assim como seu controle e guarda, será de sua responsabilidade exclusiva.

**13. NORMAS E RECOMENDAÇÕES**

Serão adotadas as normas, especificações e recomendações constantes do presente e mais as dos seguintes órgãos:

Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## 14. MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS

### 14.1- ROTINA DE MEDIÇÃO

O período de medição dos serviços será o seguinte:

Medição a cada 15 dias de execução dos serviços.

O Boletim de Medição deverá ser apresentado à FISCALIZAÇÃO, para verificação e aceitação preliminar, nos três dias antes do último dia da quinzena.

A FISCALIZAÇÃO, no prazo de dois dias úteis, a partir da data de apresentação do Boletim de Medição, verificará e informará à CONTRATADA:

A aceitação preliminar da medição; ou As correções que deverão ser realizadas no Boletim de Medição, com as correspondentes justificativas.

A CONTRATADA deverá proceder às correções apontadas pela FISCALIZAÇÃO no Boletim de Medição, rerepresentando-o juntamente com o documento de cobrança correspondente, de mesmo valor.

Serão restituídos à CONTRATADA, caso não incorporem as correções exigidas pela FISCALIZAÇÃO, o Boletim de Medição e os documentos de cobrança.

A FISCALIZAÇÃO realizará, ao longo do período subsequente, a verificação definitiva do Boletim de Medição.

### 14.2- CRITÉRIOS DE QUANTIFICAÇÃO DA MEDIÇÃO

A quantificação dos serviços estará, sempre, vinculada à planilha orçamentária.

Sempre que estiver indicado que a quantificação do serviço será feita pela quantidade efetivamente realizada no campo, deve-se entender que a quantidade calculada na documentação da planilha orçamentária é o limite máximo – ou seja: não serão pagas quantidades extras, não-previstas no projeto executivo, que venham a ser executadas por imperícia da CONTRATADA, inclusive nos serviços em questão.

### 14.3- PADRÃO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO

O Boletim de Medição deverá conter, além das colunas da Planilha de Serviços e Preços, as seguintes colunas extras:

- Quantidade Acumulada até a Medição Anterior; Preço Total Acumulado até a Medição Anterior.

*José Jousfery* P



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- O Boletim de Medição deverá conter todos os serviços presentes na Planilha de Serviços e Preços, mesmo aqueles que não tenham quantidade medida no período.
- O Boletim de Medição deverá ser apresentado em formato A4 (210 X 297 mm) e Ter, em cada folha:
- Código de Contrato;
- Aprovação da FISCALIZAÇÃO;
- Número da Folha;
- Período de Referência da Medição;
- Sua apresentação deverá ser por meio magnético.

**15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS**

**16.1 – Em geral, os serviços serão pagos apenas após concluídos e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, não se admitindo qualquer tipo de adiantamento.**

**16. DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS**

Os serviços estão descritos e especificados na Planilha Orçamentária e nas Especificações Técnicas, sob a responsabilidade da fiscalização em materializar os quantitativos constantes na planilha orçamentária, fazendo as devidas comparações.

**ORÇAMENTO ORÇAMENTO ANALÍTICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE BDI E COMPOSIÇÕES DE LEIS SOCIAIS**

*Jefferson* *P*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

OBRA: REFORMA DA EMEFE SANTA INÊS  
LOCAL: ANANINDEUA/PA



MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS

DEMONSTRAÇÃO DE B.D.I

DISCRIMINAÇÃO

INCIDÊNCIA %

1.0 RISCO DA OBRA: OBRA SIMPLES, EM CONDIÇÕES FAVORÁVEIS, COM EXECUÇÃO EM RITMO ADEQUADO.

2.0 COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO (CI), QUE INCIDE SOBRE OS CUSTOS DIRETOS (CD).

2.1 CUSTO ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	7,00
2.2 CUSTO DE MARGEM DE INCERTEZA DO EMPREENDIMENTO	0,65
2.3 CUSTO FINANCEIRO	1,00
2.4 SEGUROS	0,36
2.5 GARANTIAS	0,21

TOTAL ITEM 2.0 9,22

3.0 COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO (CI), INCIDE SOBRE O PREÇO TOTAL DA OBRA (PT)

3.1 CUSTOS TRIBUTÁRIOS

3.1.1 ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ( 5% x 50)	2,50
3.1.2 PIS - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	0,65
3.1.3 CONFINS - CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL.	3,00

TOTAL SUB-ITEM 3.1 6,15

3.2 MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO BRUTA (BONIFICAÇÃO OU LUCRO).

8,25

TOTAL SUB-ITEM 3.2 8,25

TOTAL ITEM 3.0 14,40

RESUMO DE DISCRIMINAÇÃO

1.0 RISCO DA OBRA: OBRA SIMPLES, EM CONDIÇÕES FAVORÁVEIS, COM EXECUÇÃO EM RITMO ADEQUADO.

2.0 COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO (CI), QUE INCIDE SOBRE OS CUSTOS DIRETOS (CD).

9,22

3.0 COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO (CI), INCIDE SOBRE O PREÇO TOTAL DA OBRA (PT)

14,40

4.0 DEMONSTRAÇÃO DE CÁLCULO DE BDI

4.1

$$bdi = \left\{ \frac{+ (CD / 100)}{- (PT / 100)} \right\}$$

$$bdi = \left\{ \frac{1 + 0,0922}{1 - 0,144} \right\}$$

$$bdi = \left\{ \frac{1,0922}{0,856} \right\}$$

$$bdi = 1,2759 \%$$

4.2

BDI =	( bdi - 1 ) x 100
BDI =	( 1,2759 - 1 ) x 100
BDI =	0,2759 X 100
BDI =	27,59

BDI = 27,59

*Handwritten signature and initials*



SERVIÇO	Unid.	Custo Unitário Básico	Consumo	Custo Discriminado			
				M.Obra	Material	Eqpto	Total
<b>1.1 Retirada de telhas de cerâmicas ou de vidro</b>							
AJUDANTE	H	3,52	0,5000000	1,76			1,76
Encargos Sociais Horistas		1,76	1,2451000	2,19			2,19
Custo Unitário				3,95	0,00	0,00	3,95
BDI				1,09	0,00	0,00	1,09
Preço Unitário				5,04	0,00	0,00	5,04
<b>1.2 Retirada de ripas</b>							
CARPINTEIRO	H	4,87	0,3000000	1,46			1,46
Encargos Sociais Horistas		1,46	1,2451000	1,82			1,82
Custo Unitário				3,28	0,00	0,00	3,28
BDI				0,90	0,00	0,00	0,90
Preço Unitário				4,18	0,00	0,00	4,18
<b>2.1 Ripamento</b>							
PREGO 1 1/2"X13	KG	8,49	0,0500000		0,42		0,42
RIPA 2 1/2"X1/2" 20 PALMOS APARELHADA	Dz	65,00	0,1200000		7,80		7,80
CARPINTEIRO	H	4,87	0,3000000	1,46			1,46
SERVENTE	H	3,52	0,2000000	0,70			0,70
Encargos Sociais Horistas		2,16	1,2451000	2,69			2,69
Custo Unitário				4,85	8,22	0,00	13,07
BDI				1,34	2,27	0,00	3,61
Preço Unitário				6,19	10,49	0,00	16,68
<b>2.2 Cobertura - telha plan</b>							
TELHA DE BARRO - PLAN	UN	0,60	27,0000000		16,20		16,20
SERVENTE	H	3,52	1,5000000	5,28			5,28
TELHADISTA	H	4,21	0,7500000	3,16			3,16
Encargos Sociais Horistas		8,44	1,2451000	10,51			10,51
Custo Unitário				18,95	16,20	0,00	35,15
BDI				5,23	4,47	0,00	9,70
Preço Unitário				24,18	20,67	0,00	44,85
<b>2.3 Cumeeira de barro</b>							
AREIA	M3	35,00	0,0022000		0,08		0,08
CIMENTO	SC	28,00	0,0128800		0,36		0,36
CUMEEIRA DE BARRO	UN	3,80	3,0000000		11,40		11,40
SERVENTE	H	3,52	0,2160000	0,76			0,76
TELHADISTA	H	4,21	0,2000000	0,84			0,84
Encargos Sociais Horistas		1,60	1,2451000	1,99			1,99
Custo Unitário				3,59	11,84	0,00	15,43
BDI				0,99	3,27	0,00	4,26
Preço Unitário				4,58	15,11	0,00	19,69
<b>2.4 Encalçamento de telha cerâmica (beiral e cumieira)</b>							
AREIA	M3	35,00	0,0022000		0,08		0,08
CIMENTO	SC	28,00	0,0128800		0,36		0,36

*Just*  
*Jorge bluey*

PREFEITURA DE ANANINDEUA - SEMED/REDE FÍSICA

COMPOSIÇÕES DE PREÇO

CONTRATANTE - SEMED

Projeto - REFORMA DA E.M.E.F SANTA INÊS TELHA PLAN

SubProjeto - REFORMA DA E.M.E.F SANTA INÊS

Obra - REFORMA DA E.M.E.F SANTA INÊS



DATA: 04/04/2014

SISPLO F21 PAR0176

MOEDA: REAL

REF: SINAPI/ -FEV/14

PAGINA: 2 / 5

SERVIÇO	Unid.	Custo Unitário Básico	Consumo	Custo Discriminado			
				M.Obra	Material	Eqpto	Total
AJUDANTE	H	3,52	0,3000000	1,06			1,06
PEDREIRO	H	4,87	0,3000000	1,46			1,46
SERVENTE	H	3,52	0,0160000	0,06			0,06
Encargos Sociais Horistas		2,58	1,2451000	3,21			3,21
Custo Unitário				5,79	0,44	0,00	6,23
BDI				1,60	0,12	0,00	1,72
Preço Unitário				7,39	0,56	0,00	7,95
3.1 Quadro de distribuicao de energia em chapa metalica, de sobrepor, com porta, para 24 disjuntores termomagneticos monopolares, sem dispositivo para chave geral, com barramento trifasico e neutro, fone							
QUADRO DE DISTRIBUICAO DE SOBREPOR COM BARRAMENTO TRIFASICO PARA 24 DISJUNTORES UNIPOLARES, EMCHAPA DE ACO GALV							
	UN	296,80	1,0000000		296,80		296,80
ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	H	4,87	3,5000000	17,05			17,05
SERVENTE	H	3,52	3,5000000	12,32			12,32
Encargos Sociais Horistas		29,37	1,2451000	36,57			36,57
Custo Unitário				65,94	296,80	0,00	362,74
BDI				18,19	81,89	0,00	100,08
Preço Unitário				84,13	378,69	0,00	462,82
3.2 Luminaria tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rapida e lampada fluorescente 2x40w, completa, fornecimento e instalacao							
LUMINARIA TIPO CALHA DE SOBREPOR EM CHAPA ACO COM 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 40W (COMPLETA, INCL REATORPART RAPIDA E LAMPADAS)							
	UN	61,40	1,0000000		61,40		61,40
ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	H	4,87	1,0000000	4,87			4,87
SERVENTE	H	3,52	1,0000000	3,52			3,52
Encargos Sociais Horistas		8,39	1,2451000	10,45			10,45
Custo Unitário				18,84	61,40	0,00	80,24
BDI				5,20	16,94	0,00	22,14
Preço Unitário				24,04	78,34	0,00	102,38
3.3 Luminaria tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rapida e lampada fluorescente 2x20w, completa, fornecimento e instalacao							
LUMINARIA TIPO CALHA DE SOBREPOR EM CHAPA ACO COM 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 20W TIPO TMS 500 PHILIPS OUEQUIV (COMPLETA, INCL. REAT PART RAP+LAMP+SUP)							
	UN	58,36	1,0000000		58,36		58,36
ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	H	4,87	0,8500000	4,14			4,14
SERVENTE	H	3,52	0,8500000	2,99			2,99
Encargos Sociais Horistas		7,13	1,2451000	8,88			8,88
Custo Unitário				16,01	58,36	0,00	74,37
BDI				4,42	16,10	0,00	20,52
Preço Unitário				20,43	74,46	0,00	94,89
3.4 Disjuntor 1p - 10 a 30a							
	UN	5,80	1,0000000		5,80		5,80
DISJUNTOR 1P-10A A 25A	UN	5,80	1,0000000		5,80		5,80

Rua Magalhaes, Nº 26 - Bairro da Guanabara - Ananindeua/PA - Cep:67.000-000  
 Telefone: (91) 3321-3141 www.ananindeua.pa.gov.br

Cnpj: 07.937.798/0001-82  
 Rede Fisica

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

PREFEITURA DE ANANINDEUA - SEMED/REDE FÍSICA

COMPOSIÇÕES DE PREÇO

DATA: 04/04/2014

CONTRATANTE - SEMED

SISPLO F21 PAR0176

Projeto - REFORMA DA E.M.E.F SANTA INÊS TELHA PLAN

MOEDA: REAL

SubProjeto - REFORMA DA E.M.E.F SANTA INÊS

REF: SINAPI/ -FEV/14

Obra - REFORMA DA E.M.E.F SANTA INÊS

PAGINA: 3 / 5



SERVIÇO	Unid.	Custo Unitário Básico	Consumo	Custo Discriminado			
				M.Obra	Material	Eqpto	Total
AJUDANTE	H	3,52	0,3000000	1,06			1,06
ELETRICISTA	H	4,87	0,3000000	1,46			1,46
Encargos Sociais Horistas		2,52	1,2451000	3,14			3,14
Custo Unitário				5,66	5,80	0,00	11,46
BDI				1,56	1,60	0,00	3,16
Preço Unitário				7,22	7,40	0,00	14,62
<b>3.5 Disjuntor 3p - 60 a 100a</b>	<b>un</b>						
DISJUNTOR 3P-60A A 100A	UN	137,00	1,0000000		137,00		137,00
AJUDANTE	H	3,52	0,9000000	3,17			3,17
ELETRICISTA	H	4,87	0,9000000	4,38			4,38
Encargos Sociais Horistas		7,55	1,2451000	9,40			9,40
Custo Unitário				16,95	137,00	0,00	153,95
BDI				4,68	37,80	0,00	42,48
Preço Unitário				21,63	174,80	0,00	196,43
<b>3.6 Ponto de luz / forca (com tubulacao, caixa e fiacao) ate200w</b>	<b>pt</b>						
ARRUELAS DE 1/2"	UN	0,26	2,0000000		0,52		0,52
BUCHA DE 1/2"	UN	0,32	2,0000000		0,64		0,64
CABO 2,5MM2-750V	ML	1,07	9,0000000		9,63		9,63
CAIXA DE DERIVACAO 4"X2-FERRO	UN	1,45	1,0000000		1,45		1,45
ELETRODUTO EM PVC DE 1/2"	ML	1,52	3,0000000		4,56		4,56
FITA ISOLANTE	ML	0,66	1,0000000		0,66		0,66
AJUDANTE	H	3,52	5,0000000	17,60			17,60
ELETRICISTA	H	4,87	5,0000000	24,35			24,35
Encargos Sociais Horistas		41,95	1,2451000	52,23			52,23
Custo Unitário				94,18	17,46	0,00	111,64
BDI				25,98	4,82	0,00	30,80
Preço Unitário				120,16	22,28	0,00	142,44
<b>1 Pintura latex acrilica ambientes internos/externos, duas demaos</b>	<b>m2</b>						
LIXA PARA PAREDE OU MADEIRA	UN	0,35	0,4000000		0,14		0,14
TINTA LATEX ACRILICA	L	12,94	0,2400000		3,11		3,11
AJUDANTE ESPECIALIZADO	H	3,83	0,4000000	1,53			1,53
PINTOR	H	4,87	0,4500000	2,19			2,19
Encargos Sociais Horistas		3,72	1,2451000	4,63			4,63
Custo Unitário				8,35	3,25	0,00	11,60
BDI				2,30	0,90	0,00	3,20
Preço Unitário				10,65	4,15	0,00	14,80
<b>4.2 Pintura com tinta grafite esmalte em ferro</b>	<b>m2</b>						
LIXA PARA FERRO N° 100	UN	1,57	0,3000000		0,47		0,47
SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	8,35	0,0500000		0,42		0,42
TINTA GRAFITE ESMALTE PROTETORA DE SUPERFICIE METALICA	L	18,66	0,1200000		2,24		2,24
AUXILIAR	H	3,28	0,8000000	2,62			2,62
PINTOR	H	4,87	0,8000000	3,90			3,90
Encargos Sociais Horistas		6,52	1,2451000	8,12			8,12

*Handwritten signature and initials.*

PREFEITURA DE ANANINDEUA - SEMED/REDE FÍSICA

COMPOSIÇÕES DE PREÇO

DATA: 04/04/2014

CONTRATANTE - SEMED

SISPLO F21 PAR0176

Projeto - REFORMA DA E.M.E.F SANTA INÊS TELHA PLAN

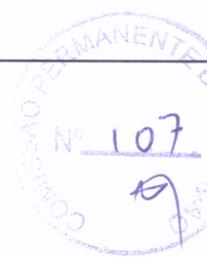
MOEDA: REAL

SubProjeto - REFORMA DA E.M.E.F SANTA INÊS

REF: SINAPI/ -FEV/14

Obra - REFORMA DA E.M.E.F SANTA INÊS

PAGINA: 4 / 5



SERVIÇO	Unid.	Custo Unitário Básico	Consumo	Custo Discriminado			
				M.Obra	Material	Eqpto	Total
Custo Unitário				14,64	3,13	0,00	17,77
BDI				4,04	0,86	0,00	4,90
Preço Unitário				18,68	3,99	0,00	22,67
<b>4.3 Pintura esmalte sobre madeira com selador sem massa</b>	<b>m2</b>						
AGUARRAZ	GL	43,95	0,0100000		0,44		0,44
LIQUIDO SELADOR PARA MADEIRA	GL	62,50	0,0400000		2,50		2,50
LIXA PARA MADEIRA	UN	0,70	0,4000000		0,28		0,28
TINTA ESMALTE	GL	54,90	0,0400000		2,20		2,20
PINTOR	H	4,87	0,4000000	1,95			1,95
SERVENTE	H	3,52	0,3500000	1,23			1,23
Encargos Sociais Horistas		3,18	1,2451000	3,96			3,96
Custo Unitário				7,14	5,42	0,00	12,56
BDI				1,97	1,50	0,00	3,47
Preço Unitário				9,11	6,92	0,00	16,03
<b>5.1 Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada - louca branca</b>	<b>un</b>						
CIMENTO BRANCO	KG	2,19	0,2000000		0,44		0,44
JUNTA PLASTICA DE VEDACAO - BISNAGA 250G	KG	21,92	0,1000000		2,19		2,19
PARAFUSO NIQUELADO PARA FIXAR PECA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA NYLON S-10	UN	4,62	2,0000000		9,24		9,24
VASO SANITARIO SIFONADO C/CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRAO MEDIO	UN	211,00	1,0000000		211,00		211,00
AJUDANTE INSTALADOR HIDRAULICO	H	3,88	2,0000000	7,76			7,76
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	4,87	2,0999999	10,23			10,23
Encargos Sociais Horistas		17,99	1,2451000	22,40			22,40
Custo Unitário				40,39	222,87	0,00	263,26
BDI				11,14	61,49	0,00	72,63
Preço Unitário				51,53	284,36	0,00	335,89
<b>2 Mictório individual em louca com acessórios</b>	<b>un</b>						
FITA DE VEDACAO	ML	0,11	2,4000001		0,26		0,26
MICTORIO INDIVIDUAL DE LOUCA	UN	153,00	1,0000000		153,00		153,00
REGISTRO, VALVULA E SIFAO PARA MICTORIO DE LOUCA	CJ	50,00	1,0000000		50,00		50,00
ENCANADOR	H	4,87	2,5000000	12,18			12,18
SERVENTE	H	3,52	2,5000000	8,80			8,80
Encargos Sociais Horistas		20,98	1,2451000	26,12			26,12
Custo Unitário				47,10	203,26	0,00	250,36
BDI				12,99	56,08	0,00	69,07
Preço Unitário				60,09	259,34	0,00	319,43
<b>5.3 Lavatório de louca com coluna, torneira, sifão e valvula</b>	<b>un</b>						
FITA DE VEDACAO	ML	0,11	2,8800001		0,32		0,32
LAVATORIO DE LOUCA COM COLUNA	UN	86,40	1,0000000		86,40		86,40
SIFAO METALICO DE 1 1/2 "	UN	60,00	1,0000000		60,00		60,00
TORNEIRA METALICA PARA LAVATORIO DE 1/2"	UN	42,30	1,0000000		42,30		42,30
TUBO DE LIGACAO NIQUELADO COM CANOPLA	UN	15,80	1,0000000		15,80		15,80

Rua Magalhães, Nº 26 - Bairro da Guanabara - Ananindeua/PA - Cep:67.000-000

Telefone: (91) 3321-3141

www.ananindeua.pa.gov.br

Cnpj: 07.937.798/0001-82

Rede Física

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

PREFEITURA DE ANANINDEUA - SEMED/REDE FÍSICA

COMPOSIÇÕES DE PREÇO

CONTRATANTE - SEMED

Projeto - REFORMA DA E.M.E.F SANTA INÊS TELHA PLAN

SubProjeto - REFORMA DA E.M.E.F SANTA INÊS

Obra - REFORMA DA E.M.E.F SANTA INÊS

DATA: 04/04/2014

SISPLO F21 PAR0176

MOEDA: REAL

REF: SINAPI/ -FEV/14

PAGINA: 5 / 5



SERVIÇO	Unid.	Custo Unitário Básico	Consumo	Custo Discriminado			
				M.Obra	Material	Eqpto	Total
VALVULA PARA LAVAT./BIDE D = 1" - CROMADA	UN	11,41	1,0000000		11,41		11,41
AJUDANTE	H	3,52	3,8000000	13,38			13,38
ENCANADOR	H	4,87	3,8000000	18,51			18,51
Encargos Sociais Horistas		31,89	1,2451000	39,71			39,71
Custo Unitário				71,60	216,23	0,00	287,83
BDI				19,75	59,66	0,00	79,41
Preço Unitário				91,35	275,89	0,00	367,24
5.4 Ponto de agua (incluindo tubos e conexoes)	pt						
ADAPTADOR CURTO EM PVC 1 1/2" (LIGACAO HIDRAULICA)	UN	2,40	0,7500000		1,80		1,80
ADAPTADOR CURTO EM PVC 3/4" (LIGACAO HIDRAULICA)	UN	0,51	1,0000000		0,51		0,51
COTOVELO EM PVC 3/4" X 3/4" (LIGACAO HIDRAULICA)	UN	0,50	2,0000000		1,00		1,00
TE EM PVC 3/4" X 3/4" (LIGACAO HIDRAULICA)	UN	0,85	0,7500000		0,64		0,64
TUBO EM PVC 1 1/2" (LIGACAO HIDRAULICA)	ML	8,90	3,0000000		26,70		26,70
TUBO EM PVC 3/4" (LIGACAO HIDRAULICA)	ML	3,00	9,0000000		27,00		27,00
AJUDANTE	H	3,52	8,0000000	28,16			28,16
ENCANADOR	H	4,87	6,0000000	29,22			29,22
Encargos Sociais Horistas		57,38	1,2451000	71,44			71,44
Custo Unitário				128,82	57,65	0,00	186,47
BDI				35,54	15,91	0,00	51,45
Preço Unitário				164,36	73,56	0,00	237,92

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

PREFEITURA DE ANANINDEUA - SEMED/REDE FÍSICA  
 CONTRATANTE - SEMED  
 Projeto - REFORMA DA E.M.E.F SANTA INÊS TELHA PLAN  
 SubProjeto - REFORMA DA E.M.E.F SANTA INÊS  
 Obra - REFORMA DA E.M.E.F SANTA INÊS

ORÇAMENTO ANALITICO



DATA: 04/04/2014  
 SISPLO F46 PAR0176  
 MOEDA: REAL  
 REF: SINAPI/ -FEV/14  
 PAGINA: 1 / 1

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PR.UNITARIO	PREÇO TOTAL
<b>1 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>				
1.1 Retirada de telhas de cerâmicas ou de vidro	407,26	m2	5,04	2.052,59
1.2 Retirada de ripas	407,26	m²	4,18	1.702,35
TOTAL DO Item 1				3.754,94
<b>2 COBERTURA</b>				
2.1 Ripamento	407,26	m2	16,68	6.793,10
2.2 Cobertura - telha plan	407,26	m2	44,85	18.265,61
2.3 Cumeeira de barro	30,00	ml	19,69	590,70
2.4 Encalçamento de telha cerâmica (beiral e cumeeira)	100,00	ml	7,95	795,00
TOTAL DO Item 2				26.444,41
<b>3 INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>				
3.1 Quadro de distribuição de energia em chapa metálica, de sobrepor, com porta, para 24 disjuntores termomagnéticos monopolares, sem dispositivo para chave geral, com barramento trifásico e neutro, forne	2,00	un	462,82	925,64
3.2 Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40w, completa, fornecimento e instalação	50,00	un	102,38	5.119,00
3.3 Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x20w, completa, fornecimento e instalação	20,00	un	94,89	1.897,80
3.4 Disjuntor 1p - 10 a 30a	40,00	un	14,62	584,80
3.5 Disjuntor 3p - 60 a 100a	2,00	un	196,43	392,86
3.6 Ponto de luz / força (com tubulação, caixa e fiação) até 200w	50,00	pt	142,44	7.122,00
TOTAL DO Item 3				16.042,10
<b>4 PINTURA</b>				
4.1 Pintura latex acrílica ambientes internos/externos, duas demãos	1.885,56	m2	14,80	27.906,28
4.2 Pintura com tinta grafite esmalte em ferro	222,18	m2	22,67	5.036,82
4.3 Pintura esmalte sobre madeira com selador sem massa	77,36	m2	16,03	1.240,08
TOTAL DO Item 4				34.183,18
<b>5 LOUÇAS E METAIS</b>				
5.1 Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada - louca branca	7,00	un	335,89	2.351,23
5.2 Mictório individual em louca com acessórios	4,00	un	319,43	1.277,72
5.3 Lavatório de louca com coluna, torneira, sifão e válvula	3,00	un	367,24	1.101,72
5.4 Ponto de água (incluindo tubos e conexões)	7,00	pt	237,92	1.665,44
TOTAL DO Item 5				6.396,11
TOTAL DA Obra				86.820,74

*[Handwritten signatures and initials]*

Item SERVIÇOS	PERÍODOS												TOTAIS
	01º Mês	02º Mês											
1 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00 / 4,32												4,32
	3.754,94												3.754,94
2 COBERTURA	50,00 / 15,23	50,00 / 15,23											30,46
	13.222,20	13.222,21											26.444,41
3 INSTALAÇÃO ELÉTRICA	70,00 / 12,94	30,00 / 5,54											18,48
	11.229,47	4.812,63											16.042,10
4 PINTURA	50,00 / 19,68	50,00 / 19,69											39,37
	17.091,59	17.091,59											34.183,18
5 LOUÇAS E METAIS	40,00 / 2,95	60,00 / 4,42											7,37
	2.558,44	3.837,67											6.396,11
TOTAL DO PERÍODO	55,12	44,88											
	47.856,64	38.964,10											
TOTAIS ACUMULADOS	55,12	100,00											100,00
	47.856,64	86.820,74											86.820,74



*Handwritten signature and initials*



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO II**

Declaração de que não emprega menores

(MODELO SUGERIDO)

(Empregador Pessoa Jurídica)

....., inscrito no CNPJ nº. ...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da carteira de identidade nº. .... e do CPF/MF nº. ...., DECLARA, para fins no disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, encontrando-se por conseguinte em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Representante(s) Legal(ais) do Licitante  
Cargo que ocupa na Empresa.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

(em papel timbrado da empresa)

Local e Data \*

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

Ananindeua - PA

CONVITE nº. CC.2014.011.PMA.SEMED

DATA: 31/07/2014

HORA: 12:00min

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a reforma da EMEF SANTA INÊS em Ananindeua.

Prezados Senhores,

Após exame das condições do **CONVITE nº. CC.2014.011.PMA.SEMED** e seus anexos, propomos executar sob nossa integral responsabilidade, o objeto desta licitação, assumindo a autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações incluídos na documentação.

Declaramos que no preço proposto acham-se previstos e incluídos todos os encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução do objeto;

O prazo de execução e conclusão do serviço será de 60(sessenta) dias, e a vigência contratual será de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

O prazo de validade da proposta é de 60( sessenta ) dias consecutivos, a contar da data da abertura do certame;

As demais condições que complementam a presente proposta estão contidas em documentos anexos a esta, conforme solicitado por V.Sas., no Convite em referência.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato ou instrumento equivalente no prazo determinado pela contratante, em local por ela definido, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_, Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_ expedida em \_\_/\_\_/\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_, e CPF n.º \_\_\_\_, como representante legal desta Empresa

Estamos cientes que o atendimento a este Convite, importa na aceitação incondicional das condições que o regem.

\_\_\_\_\_(assinatura de pessoas autorizadas)

Nome:

Cargo:

- a data da proposta deverá ser aquela marcada para o recebimento da mesma.
- anexar a planilha de especificação do objeto com os preços.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV

MINUTA CONTRATO

MINUTA AO CONTRATO ADM DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL Nº \_\_\_\_/2014-SEMED  
PROCESSO Nº \_\_\_\_/2014-SEMED

CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS  
DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DA EMEF SANTA INÊS, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA-SEMED  
(CONTRATANTE) E A EMPRESA \_\_\_\_\_ (CONTRATADA).

Por este instrumento de Contrato Administrativo de contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para reforma da EMEF Santa Inês, que entre si celebraram, de um lado, o Município de Ananindeua, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, também chamada **SEMED**, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, bairro da \_\_\_\_\_, município de Ananindeua/Pará, neste ato representada por sua Secretária de Educação, senhora \_\_\_\_\_, (qualificação), Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada à \_\_\_\_\_, bairro da \_\_\_\_\_, Ananindeua/Pa, a seguir denominada simplesmente por **SECRETÁRIA** ou **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na (endereço), neste ato representada por seu representante legal, senhor \_\_\_\_\_, (qualificação), CPF/MF nº \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na (endereço), doravante denominada simplesmente por **EMPREITEIRA** ou **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram por força do presente Instrumento, na forma constante, que se regerá pelas cláusulas e condições aqui pactuadas e de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O objeto deste Contrato é a execução, pela **Contratada**, sob regime de empreitada por preço global, de serviços de engenharia para reforma da EMEF SANTA INÊS, no município de Ananindeua, tudo de conformidade com a proposta comercial da empresa, independente de transcrição.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os serviços, objeto deste contrato, serão executados de acordo com os termos constantes dos documentos que fazem parte integrante deste documento, com as Normas editadas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e, no caso de inexistência destas, com as normas internacionais reconhecidas pelo meio técnico, citadas explicitamente ou não.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Integram, ainda, a presente Contrato, tal como se aqui transcritos, ressalvadas sempre a aplicação preferencial das disposições expressas neste documento:

- Tomada de Preço nº TP.2014.\_\_\_\_.PMA/SEMED
- Proposta comercial da contratada, datada de \_\_\_\_\_.
- Anexos.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:** Os direitos e responsabilidades dos contratantes estão definidos nos artigos 81 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial:

1) Da **CONTRATANTE**:

- I - efetuar o devido pagamento à **Contratada** referente aos serviços executados, em conformidade com a Cláusula Quarta;
- II - acompanhar e supervisionar a perfeita execução do objeto ora contratado, denunciando quaisquer irregularidades constatadas;
- III - proporcionar à **Contratada** todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços;
- IV - fornecer à **Contratada** as Ordens de Serviços indicando: o tipo de serviço a ser realizado, local onde serão realizados os serviços;
- V – conferir e atestar as faturas correspondentes aos serviços executados encaminhado-as para pagamento;
- VI - remeter advertência à **Contratada**, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo fornecidos de forma satisfatória;
- VII - designar e credenciar um servidor para fazer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- VIII - o representante da **SEMED** anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a sua correção ou regularização;
- IX - em caso de decisões que estiverem fora da competência atribuída ao representante da **Contratante** deverá o mesmo, fazer a imediata comunicação a seus superiores para a adoção de medidas pertinentes;
- X – não receber os serviços executados com imperfeições ou com material diverso do especificado no Termo de Referência, situação que será imediatamente comunicada à **Contratada** para devida correção;
- XI - fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

2) Da **CONTRATADA**:

- I - cumprir, dentro dos prazos assinalados, as obrigações contraídas;
- II – manter a frente dos trabalhos a equipe técnica indicada em sua proposta, sempre liderada por **Engenheiro**, responsável pela obra, com capacidade e poderes bastantes para representá-la perante a Fiscalização da **Contratante** e resolver problemas técnicos emergentes;
- III – utilizar na execução do Contrato, empregados de seus quadros ou de terceiros por ela contratados, especializados e devidamente credenciados, assumindo total responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública e normas regulamentares de segurança, medicina e higiene do trabalho, assim como pelo cumprimento de todas as demais obrigações atinentes a presente Contrato e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com a **Contratante**;
- IV – apresentar a **Contratante** a relação nominal dos empregados em atividade nas suas dependências de acordo com o quantitativo especificado, equipe de trabalho, comunicando qualquer alteração;
- V – substituir, por exigência e exclusiva conveniência da **Contratante**, qualquer elemento do seu quadro de pessoal, em caso de conduta imprópria, num prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas;
- VI - indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo o que se relacionar com os serviços prestados;
- VII – manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- VIII – participar à **Fiscalização** da **Contratante** a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma físico, indicando as medidas para corrigir a situação;





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- IX** – reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta Contrato que não estiverem dentro das condições exigidas pela **Contratante**, sem nenhum ônus, tanto de valores como de prazos, independentemente das penalidades cabíveis ou aplicáveis;
- X** – indicar a **Contratante** telefone para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais que porventura ocorram;
- XI** – responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a **Contratante** ou a **Terceiros** em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- XII** - fornecer pessoal qualificado, devidamente uniformizado, identificado e com crachá e em número suficiente para execução dos serviços, objeto da presente Contrato;
- XIII** – realizar as manutenções corretivas imediatamente após a identificação de sua necessidade, evitando, assim, danos adicionais;
- XIV** - providenciar imediatamente a substituição de empregado que faltar por motivo de licença médica, férias, acidente, faltas e outros impedimentos de modo a preservar o padrão de qualidade e impedir que haja solução de continuidade na execução dos serviços contratados;
- XV** - fornecer todo material indispensável na execução dos serviços contratados;
- XVI** - responsabilizar-se pelos encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, inclusive seguro de acidente no trabalho do seu quadro de pessoal, decorrentes da execução da presente Contrato;
- XVII** - permitir a **Contratante** fiscalizar a execução dos serviços, objeto da presente Contrato, para verificar seu fiel cumprimento, devendo a **Contratada** facilitar de todas as formas o exercício deste direito;
- XVIII** – adotar todas as medidas preventivas de acidentes recomendadas pela legislação vigente, durante as manutenções preventivas e/ou corretivas;
- XIX** - promover a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do contrato no CREA/PA;
- XX** - executar, conforme a melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT, bem como as instruções, especificações e detalhes técnicos nos anexos ou complementados pela **SEMED**, através de ordens de serviço específica.
- XXI** - cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de segurança, medicina e higiene do trabalho.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:** O valor deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do § 1º, Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTOS:** Os serviços serão pagos mediante medições parciais de etapas previstas no cronograma físico-financeiro, depois de aceitos pela **Fiscalização da SEMED**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os serviços executados serão mensurados e confrontados com as projeções efetuadas para cada etapa no Cronograma Físico-Financeiro.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A **Contratada** deverá apresentar Nota Fiscal, referente à etapa concluída, tendo a **Contratante**, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a sua conferência, observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A liquidação da despesa se dará com a apresentação, pela **Contratada**, da planilha demonstrativa dos serviços executados, devendo, a **SEMED**, fazer a conferência da mesma. Em caso de recusa por divergência nos quantitativos medidos, a fatura será devolvida a **Contratada** para as devidas correções e ajustes, após, o qual, será reapresentada a **Contratante** para nova conferência, cujo prazo para pagamento será reaberto.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Somente após o cumprimento do parágrafo anterior será autorizado o pagamento à **Contratada**, até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente da SEMED e recibo definitivo.

*Just*  
*Joeyfalecy*



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**PARÁGRAFO QUINTO:** Somente será efetivado o pagamento a que se referem os parágrafos anteriores, após a apresentação dos documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais relativos aos mesmos, referente ao mês anterior, nos termos da Lei Federal nº 9.032, de 28.08.95.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Em caso de atraso nos pagamentos das parcelas ajustadas, o valor será atualizado monetariamente desde a data final do período de adimplemento até a data de seu efetivo pagamento corrigido pelo índice do INCC apurado para o período.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** A quebra do equilíbrio econômico-financeiro será havida como caracterizada na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

I - Prática indiscriminada e notória de ágios nos materiais e/ou equipamentos de usos corrente para a perfeita execução dos serviços;

II - Outras ocorrências, ainda que temporárias, que desestabilizem os preços dos insumos formadores dos preços unitários ofertados;

III - Oneração de custos, ainda que administrativos, resultantes de medidas do governo entre os quais, aumento de cargo fiscal, empréstimos compulsórios ou criação de novos encargos.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Não haverá o pagamento de qualquer adicional ao preço ajustado.

**PARÁGRAFO NONO:** Ocorrendo modificação dos encargos considerados nas Composições de Preços ditada por alteração na Legislação Federal, Estadual ou Municipal, poderá ser procedida à respectiva correção, para mais ou para menos, na medida em que a referida alteração na Legislação seja refletida nas Composições dos Preços.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** A Nota Fiscal deverá ser emitida em total conformidade com a legislação vigente e correlata, devendo ser acompanhada de documentação comprobatória de regularidade perante o INSS e FGTS, constituída de:

a) cópia autenticada da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e informações à Previdência Social;

b) cópia autenticada da Guia de Previdência Social.

c) cópia autenticada da folha de pagamento específica dos empregados lotados na execução dos serviços contratados

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesa decorrentes da presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 2014.10.06.001.12.122.0022.2.044

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00

Fonte: 0.1.01.00

Valor Alocado: R\$ 86.820,74 (OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

**CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO:** A **Contratada** não poderá ceder o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, ou ainda, subcontratar total ou parcialmente, atividades que constituam objeto desta Contrato, sem a concordância expressa da **Contratante**, mantendo, todavia a integral responsabilidade pela execução satisfatória dos serviços correspondentes.

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:** A fiscalização dos serviços contratados será feita pela **Contratante**, através de sua equipe da Divisão de Rede Física, com responsabilidades específicas, o que não eximirá a **Contratada** de responsabilidade pela execução dos serviços avençados.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:** Executada a Contrato o objeto será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, especialmente, designado pela **SEMED** e, entregue e recebido definitivamente, por Comissão de Recebimento constituída pela **Contratante**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A responsabilidade da **Contratada** pela qualidade, correção e segurança dos serviços, subsistirá na forma da Lei, após a conclusão definitiva dos serviços contratados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES DA CONTRATO:** O presente Contrato poderá ser alterada na ocorrência de quaisquer das condições previstas no artigo 65 da Lei federal nº 8.666/93, em especial para prorrogação do prazo de execução aqui ajustado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:** A **Contratante** poderá promover a rescisão da Contrato, se a **Contratada:**

- Inobservar os prazos estabelecidos, na Contrato ou em Ordem de Serviço; sem prejuízo, a critério da **SEMED**, da imposição de multa diária de 1% (um por cento) do valor do Contrato.
- Não observar o nível de qualidade proposto para execução dos serviços e obras;
- Desatender às determinações regulares da **Fiscalização**;
- Paralisar as atividades por prazo superior a 03 (três) dias, sem motivo justificado e sem prévia autorização;
- Estiver cumprindo a Contrato com lentidão, levando a presumir a não conclusão da obra ou serviço no prazo estipulado;
- Subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do Contrato, sem prévia e expressa autorização;
- Dissolver a sociedade, alterar o contrato social ou modificar a finalidade ou a estrutura da empresa, de tal forma que, a juízo da **Contratante**, prejudique a execução do Contrato;
- Tiver decretado sua falência, ou instaurada sua insolvência civil.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A rescisão do Contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Secretária Municipal de Educação, nos casos enumerados nos itens I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
- amigável, por acordo entre as partes.
- judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Rescindida ao Contrato, a **Contratada** terá retido todo o crédito decorrente da Contrato, até o limite dos prejuízos causados à **Contratante** ou a terceiros.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Ocorrerá a rescisão da presente Contrato, independente de qualquer comunicação prévia ou indenização por parte da **Contratante**, quando findo o prazo estipulado na Cláusula Quinta.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:** Em caso de descumprimento das condições contratuais ou não veracidade das informações prestadas, a **Contratada**, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguinte penalidades, conforme as disposições previstas nos artigos 86 e incisos I, II, III e IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez) por cento sobre o valor do contrato, por infração de qualquer cláusula contratual, que será dobrada em caso de reincidência;
- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ananindeua, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A sanção de multa será aplicada nos casos de:

- descumprimento no prazo da execução dos serviços – Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação calculado ao dia, até o máximo de 15 (quinze) dias, após o que será considerado inexecução total;
- pelo descumprimento de cláusula contratual – Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da Contrato, por dia;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- c) pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas pela Fiscalização – Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste;
- d) pela inexecução parcial ou total do objeto deste contrato – Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o total do valor ajustado;
- e) por inexecução total do ajuste – Multa de 30% (trinta por cento) sobre o seu valor;
- f) suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação de multa pela **Contratante** não impede a rescisão unilateral do contrato e nem a aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente, por parte da **Contratante**, garantindo-se a **Contratada** o direito de defesa após regular processo administrativo instaurado na administração **Contratante**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa contratada a critério da administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da **SEMED**, não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A **Contratante** aplicará as penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

**PARÁGRAFO SEXTO:** A multa poderá ser aplicada conjuntamente com outras cominações legais e contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

I - A **Contratada** na vigência do Contrato, será a única responsável, perante **Terceiros**, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso de material, não respondendo a **Contratante** em hipótese alguma, por ressarcimentos e indenizações, seja a que título for. Serão também da inteira responsabilidade da **Contratada** todos os seguros necessários inclusive os relativos à garantia financeira para aquisição de equipamentos, à responsabilidade civil e no ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

II - Independentemente da rescisão contratual a **Contratante** poderá assumir direta ou indiretamente a execução dos serviços na hipótese de a **Contratada** não conseguir deter movimento grevista que paralise a execução dos serviços. Todas as despesas havidas para dar continuidade dos serviços serão de responsabilidade única e correrão por conta exclusiva da **Contratada**.

III - A **SEMED** se reserva o direito de executar para ela mesma ou através de outras empresas contratadas nas áreas e locais elencados nesta Contrato, obras e serviços distintos dos abrangidos no presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO:** O presente Contrato está vinculada ao Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2014-SEMED.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este instrumento é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, bem como pelas disposições contidas no processo administrativo de que é decorrente, pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e subsidiariamente, pelos princípios de direito público e ainda, no que couber pelos dispositivos de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:** O presente Contrato será publicada, na forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Ananindeua.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:** Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, ou para exigir o seu cumprimento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLAUSULA DÉCIMA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** A contratada designa o servidor (\_\_\_\_\_), matrícula (\_\_\_\_\_), para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no art. 67 da Lei 8.666/93.

E assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento administrativo de **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA EMEF SANTA INÊS**, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para um só efeito.

Ananindeua - Pa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**Secretária Municipal de Educação**  
**Contratante**

**Contratada**

**Representante Legal**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** \_\_\_\_\_  
**CPF/MF Nº** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_  
**CPF/MF Nº** \_\_\_\_\_

*Handwritten signatures in blue ink, including a large signature that appears to be 'Joyfally' and another signature to its right.*



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO V**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**CARTA CONVITE Nº. CC.2014.011.PMA.SEMED**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a reforma da EMEF SANTA INÊS em Ananindeua.

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e CIC....., a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria....., na modalidade Convite nº. ...., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ..... bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de ..... de 200.....

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA  
DO REPRESENTANTE LEGAL

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006.**

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Razão Social da Licitante)....., inscrita no CNPJ no....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF no .....**DECLARA**, para fins do disposto no subitem 5.2 do Edital, **Carta-Convite nº. CC. 011/2014** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006. **DECLARA** ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

\_\_\_\_\_  
(Local/Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Representante Legal)

**Observação:** Esta declaração deverá ser entregue a Presidente, no ato do Credenciamento, juntamente com os demais documentos e declarações pertinentes, após a abertura da Sessão, separadamente dos envelopes (Proposta Comercial e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar no 123/2006.

*João Farias*